



## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**Processo 2025-TZ5Q5**

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2025.

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar a Justificativa Técnica para Contratação Direta da licença na modalidade Software como Serviço (SaaS) e do suporte técnico da plataforma de Gestão de Desastres – WebEOC (Juvare), fornecida de forma exclusiva no Brasil pela Codex Remote. No âmbito do Espírito Santo, a solução será denominada SCO Digital, em alinhamento à doutrina já institucionalizada pela CEPDEC/CBMES.

A contratação está vinculada ao Programa Águas e Paisagens II, financiado pelo Banco Mundial, que prevê o fortalecimento da capacidade da CEPDEC e do CBMES para gerenciar riscos e responder a desastres. Trata-se, portanto, de uma aquisição estratégica para consolidar os avanços obtidos pelo programa, integrando a infraestrutura já implantada (como o Centro de Inteligência da Defesa Civil - CIDECC), a construção do Centro Especializado em Resposta a Desastres (CERD), com uma solução tecnológica moderna, padronizada e alinhada às melhores práticas internacionais e ferramentas já adotadas no Espírito Santo.

Por se tratar de contratação realizada com recursos de financiamento externo, o processo deve observar integralmente as disposições do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Investimento (*Procurement Regulations for IPF Borrowers*), que rege a aquisição de bens, obras, serviços técnicos e serviços de consultoria.

Em especial, destaca-se o disposto no regulamento quanto à possibilidade de Contratação Direta, que poderá ser adotada nas hipóteses previstas e mediante justificativa técnica devidamente fundamentada. O regulamento estabelece:

“6.8 – Diante de considerações sobre proporcionalidade, adequação à finalidade e VfM, pode ser necessário adotar o enfoque de CD, que consiste em tratar e negociar com uma única empresa. Na hipótese de uma única empresa atender ao objeto da contratação ou de a preferência por determinada firma se justificar, este método pode ser apropriado.”

Assim, a presente justificativa está estruturada para demonstrar que a contratação direta da solução WEBEOC (Juvare) atende plenamente aos requisitos estabelecidos pelo Banco Mundial, garantindo proporcionalidade, adequação à finalidade e *Value for Money* (VfM).



Além desta justificativa técnica, integram o documento anexos comprobatórios, que reúnem relatórios e evidências que fundamentam a contratação direta, incluindo:

- Estudo Comparativo de Soluções de Mercado – Consultoria 2024;
- Especificações Técnicas do SCO Digital (2025);
- Registros de Prospecção Nacional e Internacional (2025);
- Certificado ABES de exclusividade;
- Carta da Juvare de exclusividade, com tradução juramentada;
- Portfólio da CODEX;
- Proposta Comercial;
- Equiparação de Preço.

## **2. CONTEXTUALIZAÇÃO**

O Estado do Espírito Santo enfrenta alta vulnerabilidade a desastres naturais, como enchentes, deslizamentos de terra, secas e incêndios florestais. Esses eventos ocorrem de forma recorrente e afetam diretamente a economia, o meio ambiente e a segurança da população, sobretudo das comunidades mais vulneráveis. Municípios localizados em encostas ou próximos a cursos d'água estão entre os mais expostos, enquanto períodos de estiagem aumentam a frequência e a intensidade dos incêndios florestais.

Para lidar com esses desafios, o Governo do Estado estruturou parcerias estratégicas com organismos internacionais, em especial o Banco Mundial, o que se consolida no âmbito do Programa Águas e Paisagens II. O Subcomponente 1.2 desse programa prevê o fortalecimento da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC), incluindo a ampliação de sua capacidade de gestão de riscos e resposta a desastres, por meio de obras, equipamentos e ferramentas tecnológicas de comando e controle.

A CEPDEC/CBMES já conta com o Centro de Inteligência da Defesa Civil (CIDEC), espaço físico moderno que concentra operações e monitoramento. Entretanto, embora a gestão dos desastres já ocorra de forma padronizada pela adoção do Sistema de Comando de Operações (SCO), o fluxo de informações ainda é realizado por meio de ferramentas avulsas, como planilhas, documentos compartilhados e softwares genéricos. Esses instrumentos, embora úteis em caráter emergencial, não oferecem a rastreabilidade, a confiabilidade e a integração necessárias para consolidar registros históricos, acelerar a tomada de decisão e compartilhar informações em tempo real entre múltiplas equipes e agências envolvidas.

Nesse contexto, torna-se essencial a contratação de uma solução tecnológica específica para gestão de desastres, que permita consolidar e padronizar processos, integrar informações, apoiar a tomada de decisões estratégicas e



garantir maior eficiência na coordenação das operações. Tal solução deve ser baseada na doutrina do Sistema de Comando de Operações/Incident Command System (SCO/ICS), já institucionalizada no Espírito Santo, assegurando que a gestão de desastres siga padrões internacionais reconhecidos e compatíveis com a estrutura organizacional adotada pela CEPDEC/CBMES.

A necessidade é estratégica e urgente pois a ausência de uma solução dedicada perpetua gargalos críticos: dispersão e retrabalho de informações, baixa rastreabilidade e memória institucional (dificultando prestação de contas e auditorias), demora no compartilhamento estruturado de dados com órgãos parceiros e dependência de ferramentas avulsas que não asseguram controle, segurança e versionamento. Diante dos investimentos já realizados (como o CIDEDEC) e da padronização operacional pelo SCO, bem como da estruturação de um Centro Especializado em Resposta a Desastres, a implantação de um software específico para gestão de desastres torna-se necessário para capturar integralmente os benefícios institucionais, reduzir riscos operacionais e elevar a eficácia da resposta pública em cenários futuros.

### **3. ESTUDO DE MERCADO**

Em 2024, uma consultoria individual, contratada no âmbito do Programa Águas e Paisagens I, mapeou o mercado de soluções aplicáveis ao SCO Digital, tomando como referência a doutrina ICS e as necessidades operacionais típicas de um Centro de Operações: consciência situacional, cadeia de comando, registro histórico e colaboração multiagência em tempo real. A análise explicitamente considerou requisitos lastreados no ICS e também maturidade tecnológica, interoperabilidade e capacidade de evolução das plataformas ao longo do tempo.

A realização desse estudo se justificou pela necessidade de avaliar se haveria soluções tecnológicas já existentes capazes de atender às demandas da CEPDEC/CBMES, ou se seria necessário desenvolver uma plataforma própria. Para tanto, foram analisados dois grupos principais:

1. Soluções de nicho (PSIM e CAD) populares no Brasil;
2. Plataformas de gestão de incidentes baseadas em ICS: Comtex (S4C/Fusion), Hexagon (Intergraph Planning & Response) e Juvare (WebEOC).

O estudo concluiu que o desenvolvimento de uma solução própria acarretaria prazos mais longos, custos elevados e alta complexidade de manutenção e atualização, onerando a instituição em recursos humanos e financeiros. Assim, ficou evidente que a opção mais eficiente e estratégica seria a contratação de uma solução já pronta, estável e validada em outros contextos.



### 3.1 Soluções de Nicho populares no Brasil

No mercado brasileiro, as soluções mais difundidas relacionadas à gestão de emergências são, em sua maioria, sistemas classificados como PSIM (*Physical Security Information Management*) ou CAD (*Computer-Aided Dispatch*). Ambos têm relevância dentro de determinados contextos operacionais, mas não se configuram como plataformas capazes de sustentar, de ponta a ponta, a gestão de desastres em conformidade com a doutrina ICS.

- **PSIM:** voltado ao monitoramento de ambientes urbanos e instalações críticas, integra câmeras, sensores e sistemas de controle de acesso. No Brasil, fornecedores como Genetec, NEC e Digifort oferecem soluções com foco em videomonitoramento e analíticos. Embora alguns incluam módulos de “incidentes”, na prática funcionam como listas de status, sem protocolos ICS, cadeia de comando ou coordenação multiagência. Além disso, dependem de aplicativos externos não integrados, comprometendo rastreabilidade e histórico.
- **CAD:** essencial para centrais de atendimento e despacho de meios, apoia triagem de chamadas, registro inicial e mobilização de recursos. Porém, restringe-se às etapas iniciais do ciclo de resposta, não cobrindo avaliação situacional, decisão estratégica, planejamento ou recuperação. No Brasil, soluções como Intergraph CAD (Hexagon), CSI e o Sinesp CAD são relevantes para despacho, mas permanecem como ferramentas de nicho, insuficientes para gerir desastres de forma integrada.

### 3.2 Plataformas analisadas para uso em Gestão de Incidentes

Superadas as soluções de nicho predominantes no Brasil (PSIM e CAD), a consultoria avançou para a avaliação de plataformas voltadas à gestão de emergências e incidentes.

Foram analisadas três soluções com atuação relevante no mercado: Comtex (S4C/Fusion), Hexagon (Intergraph Planning & Response) e Juvare (WebEOC). É importante destacar que, embora todas tenham sido examinadas sob a ótica do ICS, apenas o WebEOC foi concebido originalmente a partir dessa doutrina. As demais apresentam funcionalidades que podem se aproximar de conceitos do ICS, mas têm histórico mais ligado a contextos de segurança pública, logística e grandes eventos.

#### a) Comtex – S4C/Fusion

Arquitetura web orientada ao usuário, com módulos para incidentes, rotas, planejamento e “zona de observação”; funções de checklists (POPs), integração com mapa, perímetros e notificações; integra apps populares (Telegram/WhatsApp) e permite personalizações de layout. Casos de uso no Brasil incluem COR-Rio (Rio 2016), CICC-RJ e CICC-Baixada Fluminense, com



forte foco em segurança pública e logística . Não evidenciam consolidação específica em gestão de desastres multiorgânica.

### **b) Hexagon – Intergraph Planning & Response**

Plataforma para missão crítica 24x7, cloud ou on-premises, com barramento de integração, logs/rastreabilidade, portal de consciência situacional e integração nativa com CAD. Exibe incidentes, rastreamentos, câmeras/sensores em mapa; histórico de eventos e lições aprendidas; casos listados são majoritariamente de segurança pública . Tecnologia madura e integração forte, mas trajetória centrada em segurança pública; requer adaptações para cobertura integral de processos ICS em desastres.

### **c) Juvare – WebEOC (Nexus)**

SaaS em nuvem, com módulos nativos para dashboards/relatórios de situação, checklists, PAs (Planos de Ação), documentação de incidentes, criador de incidentes, solicitações de recursos, eventos, agenda/contatos e alertas (texto/voz), entre outros. Destaca-se por aderência operacional ao ICS, configuração rápida pelo próprio administrador, atualização contínua e ecossistema GIS consolidado, características alinhadas ao perfil de um SCO Digital. Além disso, diferencia-se pela ampla difusão em Emergency Operations Centers (EOCs), sendo utilizado por centenas de agências de emergência, dezenas de órgãos federais e milhares de hospitais, o que reforça sua maturidade e especialização em gestão de desastres — em contraste com outras soluções voltadas principalmente à segurança pública.

## **3.3 Conclusão**

O estudo evidenciou que as soluções predominantes no Brasil, como PSIM e CAD, embora relevantes em seus contextos específicos, não atendem ao ciclo completo de gestão de desastres.

Além disso, a análise comparativa de software voltado para gestão de incidentes, especialmente no mercado internacional, demonstrou que, entre as plataformas avaliadas, apenas o WebEOC (Juvare) reúne todas as condições necessárias para implantação de um sistema de gestão de desastres alinhado ao ICS. Diferencia-se por sua aderência plena à doutrina ICS e pela maturidade comprovada em centenas de EOCs.

Em contraste, soluções como Comtex e Hexagon apresentam trajetória voltada sobretudo para segurança pública e grandes eventos, sem a mesma consolidação no campo de desastres.

Assim, o estudo concluiu que não existem alternativas nacionais equivalentes e que, no cenário internacional, o WebEOC é foi a única solução analisada como



capaz de atender integralmente às necessidades da CEPDEC/CBMES para o SCO Digital.

#### **4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUÇÃO**

As Especificações Técnicas do SCO Digital foram elaboradas para assegurar que a solução contratada atenda integralmente às necessidades da CEPDEC/CBMES em gestão de desastres, alinhada ao Sistema de Comando de Incidentes (ICS).

O documento estrutura a solução em módulos funcionais que abrangem todo o ciclo de gestão de desastres, incluindo gerenciamento de incidentes, missões, recursos, eventos significativos, planejamento operacional, comunicação interagências, alertas, relatórios situacionais (RESIT), formulários ICS e dashboards interativos. Destaca-se a funcionalidade WYSIWYG (What You See Is What You Get), que permite edição intuitiva e visual dos quadros e relatórios.

Além dos módulos operacionais, foram previstos módulos de integração com sistemas CAD, GIS (ArcGIS), sensores, videomonitoramento, bases institucionais e redes sociais, assegurando interoperabilidade multiagência. A solução também contempla módulos de mapa interativo, gestão de arquivos, configurações e administração, além de aplicativo mobile com operação offline e sincronização automática.

Nos requisitos não funcionais, estabelecem-se parâmetros de arquitetura SaaS em nuvem, uptime mínimo de 99,5%, escalabilidade dinâmica para picos de acesso, autenticação multifator, criptografia, backup diário e logs de auditoria.

A seção de suporte e manutenção reforça a necessidade de presença nacional do fornecedor, com atendimento em português, suporte 24/7, resolução de falhas críticas em até 2 horas, manutenção corretiva/preventiva incluída no SaaS e consumo de horas técnicas para customizações e integrações específicas.

Nos treinamentos, exigem-se turmas presenciais para administradores e subadministradores (até 40 pessoas) e capacitação EAD para usuários operacionais, além de ambiente de simulação e materiais digitais.

A implantação deve ocorrer em até 2 meses para garantir a entrega de 95% dos requisitos essenciais e até 6 meses para integrações e customizações, com fases acompanhadas por testes e aceite técnico.

Os critérios de aceitação estabelecem que pelo menos 95% dos requisitos essenciais sejam atendidos já na contratação, com prova de conceito obrigatória (PoC) para validar as funcionalidades.



A remuneração será baseada em licenciamento por subscrição SaaS, com controle de uso por sessões simultâneas ou usuários ativos mensais, garantindo racionalidade orçamentária e alinhamento ao modelo de serviço continuado.

Esses requisitos técnicos, já aprovados pela CEPDEC/CBMES, serviram como base objetiva para a prospecção e seleção de fornecedor, garantindo alinhamento entre a demanda institucional e a solução identificada.

## **5. PROSPECÇÃO DE FORNECEDORES**

Com o objetivo de identificar fornecedores capazes de atender às Especificações Técnicas do SCO Digital, a CEPDEC/CBMES promoveu, em 2025, uma prospecção de mercado nacional e internacional. A seleção das empresas contatadas decorreu de pesquisa de mercado realizada pela equipe técnica, a partir de consultas a softwares de gestão de incidentes identificados ou atuantes em mercados correlatos.

### **5.1 Prospecção nacional**

No plano interno, a inexistência de soluções similares em produção nas Defesas Civas e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil foi confirmada em reunião da CONGEPDEC (Conselho Nacional dos Gestores de Proteção e Defesa Civil) realizada em Março de 2024 na sede da CEPDEC/ES, que reúne gestores estaduais de Defesa Civil de todo o país. Na ocasião, ficou evidenciado que nenhum estado brasileiro dispõe de sistema equivalente ao SCO Digital ou utiliza solução nacional que cubra de forma plena o ciclo de gestão de desastres.

### **5.2 Prospecção internacional**

Nesse contexto, em maio e junho de 2025 foram encaminhadas as Especificações Técnicas às seguintes empresas: Softplan, Juvare, Veoci e BCGeng. O prazo para manifestação foi suficiente para permitir análise e resposta por parte das interessadas. Como comprovam os documentos anexos (Anexos I a IV), apenas a Juvare respondeu formalmente, manifestando interesse em atender integralmente às especificações e informando que estava em negociação com uma empresa brasileira para viabilizar suporte e treinamento em português.

### **5.3 Síntese dos resultados**

A prospecção demonstrou que:

- Não existem soluções nacionais equivalentes ou já em uso por outras Defesas Civas estaduais.
- No mercado internacional, apenas a Juvare (WebEOC) respondeu formalmente e comprovou capacidade de atender aos requisitos técnicos.

Assim, a etapa de prospecção reforça que o WebEOC (Juvare/CODEX) constitui a única alternativa viável para implantação do SCO Digital no Espírito Santo.



## **6. FORNECEDOR NACIONAL EXCLUSIVO – CODEX**

Após o envio das Especificações Técnicas em maio de 2025, a Juvare manifestou formalmente interesse em atender ao processo de aquisição e, para assegurar plena conformidade com os requisitos estabelecidos (especialmente suporte técnico e treinamento em português), buscou a constituição de uma parceria nacional.

Nesse contexto, firmou acordo com a CODEX Remote Ciências Espaciais e Imagens Digitais Ltda, empresa brasileira especializada em soluções tecnológicas voltadas para gestão de riscos, desastres e mudanças climáticas. A exclusividade da CODEX foi formalmente certificada por dois instrumentos:

- Carta da própria Juvare (agosto/2025), declarando a CODEX como única distribuidora autorizada no Brasil para o WebEOC, incluindo serviços profissionais, treinamentos e extensões ArcGIS.
- Certidão da ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software (setembro/2025), atestando que a CODEX é a única autorizada a comercializar, instalar e oferecer suporte ao WebEOC em todo o território nacional.

Além de representar com exclusividade a Juvare, a CODEX possui parcerias estratégicas globais (ESRI, Microsoft, ICEYE, Maxar, ONU/UNDRR, ARISE, Pacto Global, RTCC), que reforçam sua credibilidade internacional. Sua atuação inclui cases relevantes no Brasil, diretamente ligados à gestão de desastres e contratados inclusive por meio de organismos multilaterais:

- Sistema Estadual de Gestão Integrada de Riscos e Desastres (SEGIRD/RS) (2018–2019).
- Plataforma de Gestão de Riscos de Desastres do Estado de São Paulo (SP-GRD) (2021–2022).
- Apoio à Defesa Civil do Rio Grande do Sul na formulação da Política Estadual e em projetos de arquitetura de dados e sistemas (2023–2024).
- Projetos nacionais junto ao Ibama/Prevfogo e a municípios como Porto Alegre/RS e João Pessoa/PB, com foco em reconstrução, monitoramento e resposta a desastres.

Com isso, a CODEX detém exclusividade no fornecimento oficial da tecnologia WebEOC, e também apresenta capacidade local de suporte técnico, customização e treinamento em português, assegurando aderência plena às especificidades institucionais da CEPDEC/CBMES.

## **7. JUSTIFICATIVA FINANCEIRA (*Value for Money*)**

O Regulamento de Aquisições do Banco Mundial estabelece, no parágrafo 6.8, que a contratação direta pode ser admitida quando houver proporcionalidade, adequação à finalidade e garantia de Value for Money (VfM).



Complementarmente, o parágrafo 6.10 dispõe que o Mutuário deve assegurar que:

- a) os preços sejam razoáveis e equiparáveis aos valores de mercado para itens de natureza semelhante; e
- b) os bens, obras ou serviços técnicos não sejam fracionados em lotes menores com a finalidade de contornar a obrigatoriedade de processo competitivo.

No presente caso, tais requisitos estão plenamente atendidos.

### **7.1 Preços razoáveis e equiparáveis ao mercado:**

A proposta comercial da CODEX/Juware, no valor de R\$ 4,93 milhões para o período de 4 anos (Anexo VI), foi analisada à luz de referências de mercado nacionais, com o objetivo de verificar a razoabilidade dos preços, conforme o item 6.10(a) do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial.

Inicialmente, a análise considerou contratos anteriormente firmados no Brasil para soluções voltadas à gestão de riscos e desastres fornecidas pela própria CODEX, consolidados no Anexo – Equiparação de Preços (CODEX). O contrato do SEGIRD/RS (2019), corrigido pelo IPCA, alcança aproximadamente R\$ 2,21 milhões para 12 meses, enquanto o SP-GRD (2021) apresenta valor em torno de R\$ 4,26 milhões também para vigência anual. A média anual dessas contratações corresponde a cerca de R\$ 3,24 milhões por ano, valor significativamente superior ao custo médio anual da proposta atual da CODEX/Juware, estimado em aproximadamente R\$ 1,23 milhão por ano.

Além disso, foi realizada análise comparativa adicional com o Contrato nº 07/2022 da SEJUSP/AP, firmado com a Hexagon (Sisgraph/Hexagon), utilizado como benchmark econômico de mercado para solução de missão crítica de alta complexidade tecnológica. Embora a plataforma da Hexagon não seja nativamente baseada na doutrina ICS e, portanto, não constitua alternativa funcional equivalente ao WebEOC, o referido contrato fornece uma referência válida para verificação de preços praticados no mercado nacional para sistemas robustos, integrados e operacionais em regime 24x7.

Aplicando metodologia uniforme de Custo Anual Equivalente (CAE), com horizonte de cinco anos e atualização monetária pelo IPCA (março/2022 a novembro/2025), conforme detalhado no Anexo – Equiparação de Preços (Hexagon), o contrato da SEJUSP/AP apresenta CAE aproximado de R\$ 1,61 milhão por ano, valor superior ao custo anual médio da proposta WebEOC, reforçando a competitividade da solução SaaS da CODEX/Juware mesmo frente a referência de mercado de alta complexidade.

Dessa forma, as análises realizadas — tanto com contratos nacionais de gestão de riscos e desastres quanto com referência de mercado de solução de missão crítica de alta complexidade — demonstram que o valor proposto pela CODEX/Juware encontra-se **compatível e abaixo dos padrões de mercado**,



atendendo ao critério de razoabilidade de preços previsto no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial.

## **7.2 Não fracionamento do objeto:**

O contrato contempla de forma integrada e indivisível todos os componentes necessários: licenciamento SaaS do WebEOC, módulos complementares, serviços profissionais, treinamento em português, suporte técnico nacional e horas técnicas para customizações e integrações.

Dessa forma, não há fracionamento de itens ou divisão artificial do escopo; ao contrário, trata-se de um pacote coeso que assegura plena funcionalidade desde o início da implantação.

## **7.3 Value for Money (VfM):**

A proposta da CODEX/Juvaré garante custo-benefício superior ao reunir em um único contrato:

- Tecnologia madura e consolidada internacionalmente.
- Atendimento pleno das especificações técnicas e necessidades funcionais da CEPDEC/CBMES.
- Escopo completo, sem necessidade de aditivos futuros para itens essenciais.
- Suporte técnico e treinamento em português, reduzindo barreiras operacionais.
- Modelo SaaS que assegura atualizações contínuas, alta disponibilidade e redução de custos com infraestrutura própria.

Dessa forma, além de atender aos requisitos formais do Regulamento, a contratação assegura melhor uso dos recursos públicos e financeiros do Programa Águas e Paisagens II, com mitigação de riscos e maximização de resultados para a CEPDEC/CBMES.

## **8. CONCLUSÃO**

A análise técnica, de mercado e financeira realizada demonstra, de forma inequívoca, que a plataforma WebEOC (Juvaré), fornecida de forma exclusiva no Brasil pela CODEX, apresenta caráter de singularidade, constituindo-se como a única solução capaz de atender integralmente às necessidades para implantação do SCO Digital no Espírito Santo.

Do ponto de vista técnico, trata-se da única ferramenta plenamente aderente ao Sistema de Comando de Operações (SCO/ICS), já institucionalizado pela CEPDEC/CBMES, reunindo maturidade comprovada, interoperabilidade, escalabilidade e suporte local em português. Essa condição de singularidade se enquadra no previsto pelo parágrafo 6.9 (e/g) do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, que admite a contratação direta quando a padronização e a



compatibilidade com metodologias já adotadas são cruciais para o desempenho esperado.

Do ponto de vista de mercado, restou comprovado que não existem alternativas nacionais e que, internacionalmente, apenas a Juvare manifestou interesse e capacidade plena de atendimento. Esse cenário evidencia que a concorrência não traria vantagem adicional, o que reforça a pertinência da contratação direta conforme o parágrafo 6.8, que permite o método quando uma única empresa atende integralmente ao objeto da contratação.

Do ponto de vista financeiro, a proposta apresentada está alinhada e até abaixo da média dos contratos similares já firmados no Brasil, conforme evidenciado na equiparação de preços realizada. Dessa forma, ficam atendidas as exigências do parágrafo 6.10, que requer que os preços sejam razoáveis, equiparáveis aos valores de mercado e que não haja fracionamento indevido para evitar a obrigatoriedade de processo competitivo.

Diante do exposto, recomenda-se a Contratação Direta da solução WebEOC (Juvare), via CODEX, por se tratar da única alternativa que garante proporcionalidade, adequação à finalidade e o melhor Value for Money, assegurando o uso racional dos recursos do Programa Águas e Paisagens II e o fortalecimento da capacidade de resposta da CEPDEC/CBMES frente aos desastres que afetam a população capixaba.

**ANDERSON AUGUSTO GUERIN PIMENTA – CEL BM**  
Coordenador-Geral da UIP CEPDEC

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANDERSON AUGUSTO GUERIN PIMENTA**

CORONEL QOC BM

BMGCG - CBMES - GOVES

assinado em 18/12/2025 22:44:42 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/12/2025 22:44:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDERSON AUGUSTO GUERIN PIMENTA (CORONEL QOC BM - BMGCG - CBMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W1PBHF>